CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 289/2023

Considerando a necessidade premente de enfrentar desafios ambientais e promover a sustentabilidade em nosso município, propõe-se a implementação de um programa municipal de Coleta Seletiva Solidária de materiais recicláveis em Salvador. Este projeto visa não apenas à conscientização ambiental, mas também ao estímulo da participação ativa da população na segregação correta de resíduos, promovendo uma gestão sustentável dos materiais recicláveis.

Considerando a importância de um programa de Coleta Seletiva Solidária como meio eficaz de reduzir o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, propõe-se que o programa tenha como meta a diminuição significativa do descarte inadequado de materiais recicláveis. Isso não apenas contribuirá para a preservação do meio ambiente, mas também resultará em economias para o município, considerando a redução dos custos associados ao tratamento de resíduos sólidos.

Considerando a relevância da inclusão social no contexto da gestão de resíduos, propõe-se que o programa contemple a criação de parcerias com cooperativas e associações de catadores, promovendo a inclusão socioeconômica desses grupos. O estabelecimento de vínculos colaborativos contribuirá para a geração de empregos, o fortalecimento das organizações locais e a melhoria das condições de vida dos catadores, estimulando uma prática mais solidária na gestão de resíduos.

Considerando, por fim, o potencial educativo da Coleta Seletiva Solidária, propõe-se a implementação de ações de sensibilização e educação ambiental direcionadas à população. Campanhas educativas podem informar sobre a importância da segregação correta dos resíduos, incentivando a participação ativa dos cidadãos no programa e promovendo uma mudança de comportamento em relação ao descarte de materiais recicláveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de um programa municipal de coleta seletiva solidária de materiais recicláveis.

Salvador-Bahia, 23 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador